LEI N° 2429, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento de 2013 no valor de R$ 26.020,00, sob a seguinte classificação Orçamentária:

05.01 12 122 0019 2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
(337) 0001 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 5.000,00

08.01 10 122 0019 2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
(446) 0040 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 5.000,00

04.01 04 123 0019 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
(331) 0001 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 500,00

03.01 04 122 0019 2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(325) 0001 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 1.500,00

09.01 08 244 0042 1.058 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PROGRAMAS ÀS FAMÍLIAS
(615) 0001 4490 52 00 00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 3.000,00

09.01 08 244 0046 2.070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
(521) 0001 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 4.300,00

02.01 04 122 0019 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
(300) 0001 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 6.720,00

Art. 2° Para a Cobertura da despesa prevista no artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias do orçamento de 2013 no valor de R$ 26.020,00 sob a seguinte classificação orçamentária:

02.01 04 122 0019 2.003 MANUTENÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
(304) 0001 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 1.000,00

02.02 08 243 0010 2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
(319) 0001 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 220,00

05.03 12 361 0087 2.02 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL
(382) 0020 3390 33 00 00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.....R$ 500,00

05.04 27 812 0180 2.20 INCENTIVO AO DESPORTO MUNICIPAL
(371) 0001 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 500,00

07.01 15 451 0115 1.034 REMODELAÇÃO DA PRAÇA JOÃO SAFFI
(262) 0001 4490 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 1.000,00

07.01 15 452 0114 2.038 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(427) 0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

07.02 26 782 0125 2.034 ORIENTAR, SINALIZAR E FISCALIZAR O TRÂNSITO URBANO E RURAL
(418) 0001 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 600,00

10.03 06 182 0143 2.055 MINIMIZAÇÃO DE EFEITOS CLIMÁTICOS – VENDAVAIS E ENCHENTES
(489) 0001 3390 32 00 00 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTAR$ 5.000,00

09.01 08 122 0019 2.068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(507) 0001 3390 36 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....
.....R$ 500,00

09.02 16 482 0118 1.054 INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS RESIDENCIAIS
(634) 0001 4490 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
(635) 0001 4490 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 4.000,00

09.02 16 482 0118 1.053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO URBANAS
(277) 0001 3390 32 00 00 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR$ 3.700,00

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Daltro Orlando Robe
Sec. de Administração